

**EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL****CIRCUITO DELIBERATIVO**

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 553/2022 – Regimento Interno, de 20/5/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.902798/2022-91

Expediente: 2731061/22-7

Ementa: Trata-se de apresentação e análise da proposta consolidada de alteração de Regimento Interno, aprovado e promulgado por meio da Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 585, de 10 de dezembro de 2021, com alterações posteriores, conforme demanda desta Diretoria do Diretor Presidente, além da Segunda e Quarta Diretorias, e conduzida pela Assessoria de Planejamento (Aplan) e pelo Gabinete do Diretor Presidente (GADIP).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Diretor-Presidente

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	AUSENTE
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

Observações dos Diretores na tela de votação:

Diretora Meiruze Freitas: "Com ressalvas para manutenção do conceito de voto, conforme o atual regimento interno. É necessário, em até 90 dias, a reavaliação da distribuição dos cargos, tamanho das áreas e das atividades."

Diretor Rômison Mota: "Com ressalvas para manutenção do conceito de voto, conforme o atual regimento interno. É necessário, em até 90 dias, a reavaliação da distribuição dos cargos, tamanho das áreas e das atividades."

Diretor Alex Campos: "Acompanho ressalva pela manutenção do conceito de voto, conforme o atual regimento interno e pela necessidade de, em 90 dias, reavaliar a distribuição dos cargos, tamanho das áreas e das atividades."

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a proposta de alteração do Regimento Interno, consolidada na Minuta de Resolução de Diretoria Colegiada (SEI 1894092), para entrada em vigor 20 dias após a data de publicação, nos termos do voto do relator – Voto nº 212/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 1896570).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 27/05/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1908147** e o código CRC **0CD621DF**.